LEI Nº 4.561, DE 10 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO, Prefeita Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 09 de maio de 2016, aprovou Projeto de Lei n 036/2016, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Público do exercício de 2016, aprovado pela Lei nº 4.535, de 21 de dezembro de 2015, crédito adicional de **R$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais), referente à receita não prevista inicialmente, cuja origem e destinação estão discriminadas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. O Departamento, a classificação orçamentária e programática, a natureza da despesa, bem com a origem da dotação para atender a despesa não prevista estão discriminadas no Anexo I desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 10 de maio de 2016.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal

ANEXO I

02.00.00 – Prefeitura Municipal de Mococa

02.09.00 – Departamento de Saúde

02.09.07 – Vigilância em Saúde

3.3.90.14.00 – Diária – pessoal civil

10.305.0079.2.145 – Bloco Vig. Em Saúde-Vigilância Epidemiológica

Fonte: 02.300.0280 - Todos juntos contra o Aedes aegypti

Valor a suplementar: R$ 75.000,00(Setenta e cinco mil reais)

Adesão à Campanha "Todos juntos contra o Aedes aegypti", da Secretaria do Estado da Saúde do Programa de incentivo.